

Processo Administrativo nº: 0001686-96.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça, Coordenação dos Juizados Especiais - Rio Branco

Despacho nº 7101 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Em análise ao relatório acostado ao Id 0358943, que demonstra o situacional de Juizes Leigos e Conciliadores, denota-se a existência de contratos com vencimentos ainda no mês em curso. Destarte, solicite-se à DIPES que proceda à atualização do quadro em referência.

3. Ademais, considerando que as atividades dos referidos profissionais impactam na efetiva prestação jurisdicional, solicite-se à DIPES que informe, em 10 (dez) dias, se há previsão para o preenchimento das unidades vagas, bem ainda se já restou providenciado a substituição daqueles cuja vigência do contrato de prorrogação vence no mês em curso.

4. Com as informações ou decorrido o prazo consignado, retornem os autos ao fluxo GACOG.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000246-02.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Despacho nº 7100 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir da identificação da necessidade de aquisição de cofres de segurança para guarda de valores recebidos a título de fiança judicial nos plantões noturnos e finais de semana, quando não há expediente bancário.

2. Considerando a Informação SUPAD ID nº 0389960, em que noticia a remanescência de 02 (dois) cofres disponíveis no almoxarifado central do Poder Judiciário e tendo em vista que durante a realização das atividades fiscalizatórias realizadas por esta Corregedoria, na data de hoje, na Comarca Não Instalada de Santa Rosa do Purus fora identificada a necessidade de disponibilização do referido produto visando ao adequado armazenamento de valores e bens, determino à SUPAD para que providencie, COM A URGÊNCIA NECESSÁRIA, a distribuição de 01 (um) cofre de segurança à referida Comarca Não Instalada.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006085-08.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Assunto: Sistema SPROL

Despacho nº 7095 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Com a juntada, posterior à Informação de Id 0390499, da lista de Juizes Leigos e Conciliadores, solicite-se à DITEC que proceda, em 05 (cinco) dias, a análise do rol dos auxiliares da justiça em referência, verificando se todos que atuam em juizados especiais estão cadastrados no sistema SPROL e cadastrando aqueles que, porventura, não estejam.

2. Permançam os autos também disponibilizados à GEFIJ para acompanhamento da demanda.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0010037-92.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane

Assunto: Designação de Oficial de Justiça. Comarca de Feijó.

DECISÃO

1. Trata-se de três expedientes (Ids 0321733, 0321736 e 0321738), subscritos pelo Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, solicitando, em atendimento a requerimento do Ministério Público, a designação de Oficial de Justiça específico ou ad hoc, para fins de cumprimento de mandados judiciais na zona rural de Feijó, pois, segundo afirma, existe expressiva quantidade de feitos paralisados, bem ainda a incidência de redesignações de audiências, em razão da ausência de citação/intimação.

2. Objetivando a análise do pleito e possível remessa à Presidência desta Corte de Justiça, conquanto sendo esta a ordenadora de despesas compete-lhe a designação desses profissionais, determinou-se a GEAUX, setor responsável pelas fiscalizações das Centrais de Mandados, a apresentar dados estatísticos a justificar a nomeação de Oficial de Justiça para a Comarca de Feijó, que, por sua vez, apresentou a Informação de Id 0339664.

3. Na sequência, instado a manifestação acerca da existência de escala de plantão destinada à zona rural, o Magistrado Oficiante respondeu negativamente.

4. É o que importa relatar.

5. Da análise dos informes de Id 0339664 afere-se que a dotação da Comarca de Feijó atende à Resolução COJUS nº 15/2014, importando em óbice ao atendimento do pleito pretendido.

6. Ademais, registre-se que o quadro comparativo de Comarcas integrantes da mesma circunscrição (Feijó, Sena Madureira e Tarauacá) demonstra que a Comarca de Feijó, não obstante dispor de um Oficial a mais que a Comarca Sena Madureira, apresenta um percentual de cumprimento de mandados inferior. Com isso, exsurge a possibilidade de que o planejamento de plantão dos oficiais, até então adotado, não tem se mostrado eficiente, carecendo de ajustes.

7. Frente a essas considerações, recomendo ao Magistrado Oficiante que proceda a adequação das escalas de plantões fazendo incluir a zona rural, como forma de mitigar a carência de cumprimento de mandados judiciais e os cancelamentos de audiências. Em caso de dúvidas quanto a este procedimento, que mantenha contato com a Gerência de Serviços Auxiliares desta Corregedoria, responsável pela fiscalização da CEMAN, para os devidos esclarecimentos.

8. De todo modo, ainda que se vislumbre a impossibilidade de designação de Oficial de Justiça para Feijó, encaminhe-se o feito à Presidência para conhecimento, com baixa a esta Corregedoria.

9. Ciência ao Magistrado Oficiante.

10. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003686-40.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos, destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 18/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0398546), Resultado por Fornecedor (doc. 0398547) e Termo de Adjudicação (doc. 0398548), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.605.430/0001-57, com valor global de R\$ 52.220,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais), sendo R\$ 21.233,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais) para o grupo 1 e R\$ 30.987,00 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais) para o grupo 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-

PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002446-45.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Ceremonial

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de Mastros para Bandeiras com base individual para ambientes internos.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de Mastros para Bandeiras com base individual para ambientes internos.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0389509) e a minuta de edital (doc. 0395334) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0372261).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0397519).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0399435).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001848-91.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodomésticos).

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0386111) e a minuta de edital (doc. 0393734) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0364001).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0399112).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0399992).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002491-49.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVJU

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para à aquisição de pneus e baterias.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à formação de registro de preços para à aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 do Termo, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital..

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0389833) e a minuta de edital (doc. 0392343) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0397261).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0399553).

A Diretoria de Logística manifestou-se pela deflagração do certame (doc. 0399835).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006035-79.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche para as Comarcas de Bujari, Capixaba, Sena Madureira, Xapuri, Acrelândia, Brasiléia e Manoel Urbano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após as sessões públicas relativas ao Pregão Presencial SRP nº 3/2018, de acordo com as Atas (docs. 0366186 e 0389707), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa VITÓRIA RÉGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.144.435/0001-42, com valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para o grupo 4 (Comarca de Xapuri).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0002446-45.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 27/2018. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mastros para bandeiras com base individual para ambientes internos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 01 de junho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Luzia Miranda de Souza

Pregoeira/TJAC